

LEI Nº 995, DE 27 DE JULHO DE 1983.

***Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação à
Sociedade São Vicente de Paulo, desta cidade, de
um aparelho de televisão.***

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Sociedade São Vicente de Paulo, de um aparelho de televisão, marca Phillips, vinte e quatro polegadas, preto e branco, de sua propriedade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 27 de julho de 1983.

JOSÉ ASDRÚBAL ZIZO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FERNANDO CÉSAR DE BARROS FARIA
Secretário da Prefeitura